



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2016

PROCESSO N.º 8504051-57.2016.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007** e será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 364 (trezentos e sessenta e quatro) Cartuchos de fitas magnéticas LTO Ultrium 5, sendo 360 (trezentos e sessenta) destinados para backup de dados e 4 (quatro) cartuchos universais de limpeza para as unidades de gravação/leitura LTO Ultrium 5, com garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/09/2016 às 15:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2016 às 15:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2016 às 15:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam às condições deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto à documentação;

2.2 É vedada a participação de interessados:

2.2.1 Que não se enquadrem na condição de microempresas, de empresas de pequeno porte ou de sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34, da Lei nº 11.488/2007;

2.2.2 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

2.2.3 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

2.2.4 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

2.2.5 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.6 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

2.2.7 Que seja autor do Termo de referência;

2.2.8 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.9 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

2.2.9.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

2.2.9.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

2.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) receber as propostas de preços;

e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) desclassificar propostas indicando os motivos;

h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

i) receber a documentação de habilitação;

j) verificar e julgar as condições de habilitação;

k) declarar o vencedor;

l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;

m) elaborar e publicar a Ata da sessão;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

3.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

3.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

3.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

3.10 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

3.11 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

3.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

3.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

3.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.16 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

3.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3.18 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.19 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

3.20 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.21 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.22 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.23 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

3.23.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.23.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.24 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

3.24.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

3.25 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

3.26 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.27 Iniciada a etapa competitiva na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário e valor consignado no registro.

3.28 Para efeito de lances, será considerado o valor global:

3.28.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

3.28.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.29 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

3.30 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.31 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.32 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá a disputa em tempo extra por período de tempo que poderá ser de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.32.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

3.33 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

3.34 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

3.34.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3.34.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.35 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.36 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

3.36.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

3.36.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.37 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

3.38 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.39 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

3.40 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 5 e Anexo I do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 6** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico.

4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

5.1.1 Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, CGF se for o caso, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo e cargo do representante legal da empresa e menção do número do Pregão, devendo ainda informar o nome, cargo, CPF e RG do responsável pela empresa que irá assinar o contrato ou o instrumento correspondente;

5.1.2 Prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;

5.1.3 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.1.4 Local, data e assinatura do licitante, ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.1.5 A proposta deverá contemplar descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo 01 do Edital – Termo de Referência**.

5.2 O valor ajustado ao menor lance não poderá ser superior ao negociado no Pregão.

5.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta que apresentou menor preço/lance, quanto ao valor estimado para a contratação e a correção das Planilhas de Preços elaboradas e entregues, de acordo com **item 3.34**, decidindo motivadamente a respeito.

5.4 No caso de alguma falha ou inconsistência no preenchimento das planilhas, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, via mensagem enviada pelo sistema, que complemente, refaça e/ou efetue a correção necessária, desde que não haja majoração do preço ofertado, no prazo estabelecido na própria mensagem, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital em conforme **item 3.38**.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

6.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

6.4.1.1 **A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.

a. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

a.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.4.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará – CRC junto à SEPLAG deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

6.4.2.1 Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.4.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.2.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.3 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 03.**

6.4.4 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 04 do Edital.**

6.4.5 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 05 do Edital.**

6.4.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 06 do Edital.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação quanto a Qualificação econômico-financeira:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- a. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c. A boa situação financeira, a que se refere este item, estará comprovada na hipótese de a LICITANTE dispor de Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:
- c.1. $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
- d. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) para o índice referido acima deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica no item 10.2. do Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital.

6.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

6.7.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.

6.7.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

6.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

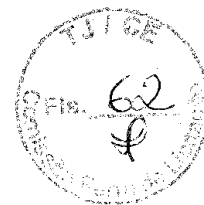
6.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

6.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

6.10.2A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
6.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

7.1.1 **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Item 7 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital), sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**

7.2 **Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual nº 27.624, de 22.11.2004.**

7.3 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

7.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 7.2 acima.

7.5 O readequamento de que trata o item anterior (7.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

7.6 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

7.7 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.

7.8 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.

7.9 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.

7.10 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

7.11 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.12 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

7.13 Serão rejeitadas as propostas que:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.13.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

7.13.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.13.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutíveis;

7.14 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.15 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.16 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.17 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.18 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.2.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TJCE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 07 - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelos **Secretários Geral e de Tecnologia da Informação**, e pelo(s) representante(s) da Fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s).

11.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.5 O **Departamento de Infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento de Infraestrutura de TI – (85) 3207-7756/3207-6850.

11.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;

11.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

11.9 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

11.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado;

11.11 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

11.12 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

11.13 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;

11.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 3.35 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

11.15 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;

11.16 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

11.17 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se.

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.7 Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 9 (nove) do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

13.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

14. DO PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 6.8 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**.

15. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(is);

15.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200021.02.126.500.21815.1500000.33903000.27000.1.20

04200021.02.126.500.22577.1500000.33903000.27000.1.20



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

15.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 20/2016, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

16.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital do Pregão Eletrônico N° 20/2016, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

17.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos **itens 4 e 6 do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital.**

18.DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

18.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 6.1 do Termo de Referência**, constante no Anexo 01 deste Edital.

19.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

19.1 As obrigações do FORNECEDOR estão estabelecidas no **item 6.2 do Termo de Referência**, constante no Anexo 01 deste Edital.

20.CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 07 deste Edital.**

21.DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13 **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobervância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

21.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

21.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 01 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

21.18 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

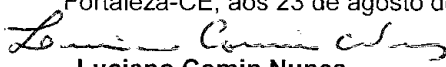
21.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

21.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.


Pedro Henrique Gênova de Castro
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

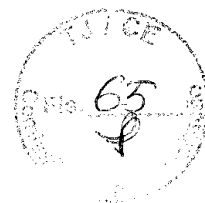
Fortaleza-CE, aos 23 de agosto de 2016.

Luciano Comin Nunes
**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO TJCE**

Visto:


Cláudio Regis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:


Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE

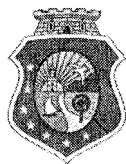


**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo de Referência – TR

AQSETIN2015014 – Aquisição de Material de consumo para a solução de backup do TJCE.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **364 (trezentos e sessenta e quatro) Cartuchos de fitas magnéticas LTO Ultrium 5**, sendo 360 (trezentos e sessenta) destinados para backup de dados e 4 (quatro) cartuchos universais de limpeza para as unidades de gravação/leitura LTO Ultrium 5, com garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quantitativo

ID	Demanda Prevista	Quantitativo a ser Contratado
1	Aquisição de material de consumo para solução de backup e cópias de segurança	360 Cartuchos de fitas magnéticas LTO Ultrium 5 4 Cartuchos universais de limpeza

2.2. Motivação

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará celebrou o contrato N.º43/2012 cujo mesmo traz como objeto a “**ampliação de solução, armazenamento e recuperação de cópias de segurança e serviços de instalação**”.

Os equipamentos elencados no referido documento podem ser verificados na tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Tape library (Gabinete Primário) – Marca IBM e Modelo TS3500 (PN: 3584-L53)	UND	02	R\$ 177.249,81	R\$ 354.499,62
2	Drive LTO – Marca IBM e Modelo TS1050 Ultrium 5 Tape Drive (PN: 3588-F5A)	UND	12	R\$ 14.092,96	R\$ 169.115,52
3	Cartucho de Fita LTO5 – Marca IBM e Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB/3.0TB Data Cartridge (PN: 46x1290)	UND	400	R\$ 259,10	R\$ 103.640,00
VALOR GLOBAL					R\$ 627.255,14

[Handwritten signatures and initials]

Tais equipamentos são capazes de prover o armazenamento de grande quantidade de dados, o que em média chega a ser bem mais robusto que a capacidade de armazenamento de um disco rígido típico. A aquisição da solução ocorreu no ano de 2012, logo com o crescimento dos dados gerados, aliado a constante demanda de realizar o backup, verificou-se que a Administração deve investir na expansão da solução acima mencionada.

Como mencionado acima, quanto a composição da solução de backup do TJCE, os servidores de backup dos datacenters do TJCE e Fórum Clóvis Beviláqua, utilizam fitas magnéticas LTO (Linear Tape Open) desenvolvidas para armazenamento massivo de dados e produção de cópias de segurança. Atualmente, a quantidade de fitas LTO 5 disponíveis para backup (40 fitas Cartucho de Fita LTO 5 – Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB/3.0TB Data Cartridge) não é suficiente para garantir a continuidade dos serviços de backup.

As informações armazenadas pela solução de backup têm seu valor incalculável, visto que são informações sobre processos judiciais, processos administrativos e dados importantes para a plena realização de todas as atividades do Poder Judiciário Cearense.

Todas as informações utilizadas pelos sistemas de informática deste Poder Judiciário são enviadas de tempos em tempos aos servidores de backup. Assim, caso haja alguma falha técnica que cause a perda destas informações no sistema de origem, estas possam ser recuperadas dos servidores de backup. É importante garantir que esta solução esteja sempre com espaço disponível para um volume cada vez maior de informações utilizadas nos sistemas de informática.

2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação

Benefícios
Capacidade de armazenamento para backup de segurança de dados;
Maior segurança para as informações armazenadas nos Data centers do TJCE e Fórum Clóvis Beviláqua
Garantia da integridade dos dados, ou seja, diminuição de risco de perda de dados críticos ao TJCE

2.4. Levantamento das alternativas

Solução 1 – Aquisição de Material de consumo para a solução de backup do TJCE	
Entidades	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
	MPU – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Descrição	Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de cartuchos de fitas LTO5 – Marca IBM e Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB/3.0TB Data Cartridge (PN: 46X1290).
Fornecedor	TRADE IN TECHNOLOGY



LANLINK INFORMÁTICA LTDA	
VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA	
VALOR	R\$ 67.871,36

Obs.: O valor informado para a Solução 1 é referente ao valor médio obtido através da pesquisa de mercado.

2.5. Referência aos estudos preliminares

2.5.1. O resultado da realização dos Estudos Preliminares encontram-se apresentados através dos seguintes documentos acostados às fls. 2 à 8 dos atos: Documento de Oficialização da Demanda e Análise de Viabilidade da Contratação.

2.6. Alinhamento estratégico

A aquisição cartuchos de fitas magnéticas do tipo LTO 5 para backup, tem como objetivo atender as metas definidas no PETI para o seguinte indicador:

Indicador Nº 12 – Índice de incidentes de segurança de TIC tratados

- Meta para 2016: Tratar 40% dos incidentes de segurança de TIC identificados anualmente até 2020.

Indicador Nº 14 – Índice de disponibilidade de sistemas administrativos

- Meta para 2016: Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 97% dos Sistemas Administrativos mais críticos.

Indicador Nº 15 – Índice de disponibilidade de sistemas judiciais

- Meta para 2016: Manter anualmente o percentual de disponibilidade em pelo menos 95% para os Sistemas Judiciais.

2.7. Justificativa da Solução Escolhida

Conforme descrito no Documento de Oficialização da Demanda - DOD, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará adquiriu através do contrato CT Nº43/2012 os seguintes equipamentos:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Tape library (Gabinete Primário) – Marca IBM e Modelo TS3500 (PN: 3584-L53)	UND	02	R\$ 177.249,81	R\$ 354.499,62
3	Drive LTO – Marca IBM e Modelo TS1050 Ultrium 5 Tape Drive (PN: 3588-F5A)	UND	12	R\$ 14.092,96	R\$ 169.115,52
4	Cartucho de Fita LTO5 – Marca IBM e Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB/3.0TB Data Cartridge (PN: 46x1290)	UND	400	R\$ 259,10	R\$ 103.640,00
VALOR GLOBAL					R\$ 627.255,14

Tais equipamentos são capazes de prover o armazenamento de backup (cópia de segurança) de

todos os sistemas administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado, a aquisição desta solução ocorreu no ano de 2012. Diante do crescimento das bases de dados surgiu demanda de cartuchos para backup.

Ao confrontar dos investimentos entre a simples aquisição de cartuchos de fitas ou a aquisição de nova solução de backup é notória a diferença de valores, valendo ressaltar que a solução ora utilizada pelo TJCE é considerada moderna e operacional.

Desta forma a simples aquisição de novos cartuchos torna-se economicamente viável e garante a continuidade dos backups (cópias de segurança), conforme demonstrado abaixo:

*Aquisição de Material de consumo para a solução de backup do TJCE					
ID	Descrição	Qtd.	UND	Valor Unitário	Valor total
1	Cartucho de Fita LTO5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge	360	UND	R\$ 185,36	R\$ 66.729,60
2	Cartucho Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium	4	UND	R\$ 285,44	R\$ 1.141,76
VALOR GLOBAL				R\$ 67.871,36	

* Valores obtidos a partir da pesquisa de mercado.

Conforme a projeção de utilização dos cartuchos de fita LTO 5, se faz necessária a aquisição de cartuchos de limpeza LTO 5, onde a quantidade a ser adquirida é capaz de oferecer a continuidade dos serviços de backup por longo prazo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

PRODUTOS		
ITEM	Descrição	Qtd.
1	Cartucho de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge	360
2	Cartucho de Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium	4

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Considerações Gerais

PRODUTOS		
ITEM	Descrição	Qtd.
1	Cartucho de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge	360
2	Cartucho de Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium	4
Especificações		
ITEM 1	Tecnologia de gravação	LTO-5 Ultrium
	Capacidade física	1.5 TB Nativo
		3.0 TB com Compressão 2:1
	Tipo de cartucho	RW (regravável)
ITEM 2	Capacidade de 50 limpezas por cartucho, no mínimo. Destinado a unidades LTO 5 Ultrium	

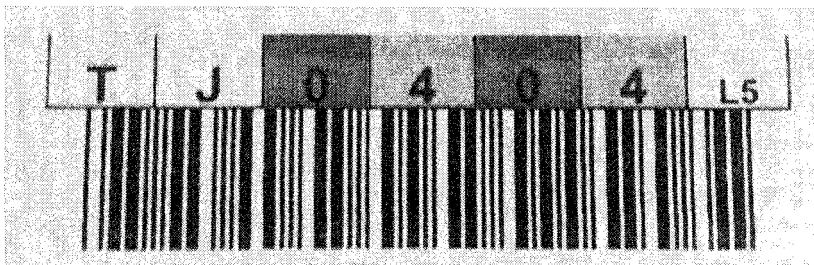
• Os cartuchos ofertados devem ser compatíveis com a solução de backup ora utilizada pelo TJCE,



em sendo:

- Tape library (Gabinete Primário) – Marca IBM e Modelo TS3500 (PN: 3584-L53)
- Drive LTO – Marca IBM e Modelo TS1050 Ultrium 5 Tape Drive (PN: 3588-F5A)
- Devem acompanhar suas respectivas etiquetas no padrão do TJCE, conforme segue:

Modelo da etiqueta do cartucho de gravação, com numeração sequencial iniciando em TJ0405



Modelo da etiqueta do cartucho de gravação, com numeração sequencial iniciando em CLN030



4.2. Requisitos da Solução

Requisito	Descrição
Garantia	<p>A solução deverá contemplar a garantia das fitas contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</p> <p>O recolhimento das fitas que apresentarem defeito bem como a entrega das novas deverá ocorrer nos locais onde as mesmas estiverem instaladas na ocasião da abertura do chamado técnico (on-site).</p> <p>Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta do FORNECEDOR, independentemente do local do atendimento;</p> <p>O tempo de resolução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até troca da fita defeituosa será, de no máximo, 05 (cinco dias úteis);</p> <p>Só será permitida a substituição do produto defeituoso por outro idêntico ou de superior configuração;</p>
Requisitos Temporais	<p>Para a execução do objeto da solução em questão, cujo mesmo consiste no fornecimento de cartuchos de fitas (fitas magnéticas para backup do tipo LTO 5) a serem solicitados pelo TJCE, deverá ser observado pelo FORNECEDOR o prazo de entrega das mesmas, que não deverá ocorrer em um período superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo mesmo.</p>

	<p>O recebimento do objeto deverá observar os procedimentos e prazos que seguem abaixo:</p> <p>Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento das fitas, mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes;</p> <p>O recebimento provisório consiste na identificação e conferência, com ênfase na integridade física e quantitativa do objeto;</p> <p>Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;</p> <p>O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento, inclusive com a adequação às exigências do Termo de Referência e da proposta bem como ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório;</p> <p>Além dos prazos acima mencionados, deverão ser observados os prazos que dizem respeito a garantia do objeto.</p>
--	---

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1. Justificativa para Parcelamento do Objeto

5.1.1. O parcelamento do objeto enseja ganho de competitividade e benefício financeiro ao TJCE.

5.2. Metodologia de Trabalho

ID	Bem	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	Cartucho de Fita LTO5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge	Para o fornecimento dos itens, será emitida uma Ordem de Fornecimento por parte do TJCE, contendo a descrição dos produtos e suas quantidades.	Os itens serão solicitados conforme sua necessidade.
2	Cartucho de Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium		

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Deveres e Responsabilidades do TJCE

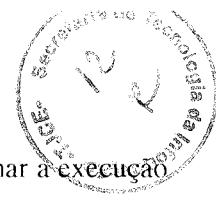
6.1.1. Comunicar à Central de Contratos e Convênios do TJCE, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação e irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

6.1.2. Verificar a execução do objeto, receber e atestar as notas fiscais, em conformidade com o parecer técnico emitido pela Divisão de Suporte Técnico e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

6.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Objeto;

6.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste Termo de Referência;

6.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as obrigações descritas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;



6.1.6. Proporcionar todas as condições para que o FORNECEDOR possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações deste documento e seus anexos;

6.1.7. Acompanhar durante toda a vigência da ARP, a manutenção das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

6.2. Deveres e Responsabilidades do Fornecedor

6.2.1. A execução do objeto em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, e de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento, bem como em suas propostas técnicas;

6.2.2. Responsabilizar-se pelo custeio de transporte entre demais taxas que incidirem em relação ao objeto, seja a entrega ou a troca caso o mesmo apresente defeito;

6.2.3. Fornecer as notas fiscais discriminando os produtos entregues;

6.2.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar;

6.3. Forma de Acompanhamento do Contrato

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Da entrega do objeto	<p>Para a execução do objeto da solução em questão, cujo mesmo consiste na entrega dos cartuchos de fitas (fitas magnéticas para backup do tipo LTO 5) a serem solicitados pelo TJCE, deverá ser observado pelo FORNECEDOR o prazo de entrega das mesmas que não deverá ocorrer em um período superior a 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.</p> <p>O recebimento do objeto deverá observar os procedimentos e prazos que seguem abaixo:</p> <p>Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento das fitas mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes;</p> <p>O recebimento provisório consiste na identificação e conferência, com ênfase na integridade física e quantitativa;</p> <p>Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;</p> <p>O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento, inclusive com a adequação às exigências do Termo de Referência e da proposta do Fornecedor e ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório;</p>
Da execução da garantia	<p>A solução deverá contemplar a garantia das fitas fornecidas contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo</p>

	<p>de Recebimento Definitivo;</p> <p>O início do atendimento para chamados oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua, ambos localizados na cidade de Fortaleza-CE, deverão ocorrer em um prazo não superior a 04 horas corridas contadas da abertura do por meio de carta, telegrama, telefone, endereço eletrônico ou e-mail à central de atendimento;</p> <p>O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até troca da fita defeituosa será, de no máximo, 20 horas.</p>
--	---

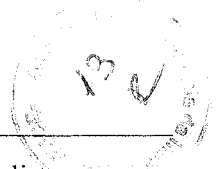
6.4. Níveis de Serviço

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Solução de chamados	Dias	O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até troca da fita defeituosa será, de no máximo, 05 (cinco dias úteis);
2	Entrega das fitas	Dias	Para a execução do objeto da solução em questão, cujo mesmo consiste na entrega dos cartuchos de fitas (fitas magnéticas para backup do tipo LTO 5) a serem solicitadas pelo TJCE, deverá ser observado pelo FORNECEDOR o prazo de entrega do objeto que não deverá ocorrer em um período superior a 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.

6.5. Estimativa do Volume de Bens

ID	Bem	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Cartucho de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge	360 unidades	No período compreendido entre 01/07 a 01/10 do corrente ano constatou-se um crescimento médio de armazenamento de 6,41TB no TJCE e 6,1075TB no Fórum da Capital, totalizando 12,51 Terabytes. Um cartucho LTO 5 armazena 1,5TB e o consumo mensal médio aproximado é de 8 fitas, desta forma para um ano necessitaremos de 96 cartuchos. Devido a adição de novos servidores, prevemos o crescimento da base de dados em até 25% para os próximos 3 três anos. Desta forma para o período de 36 meses contabilizamos $[(96 \times 3) + 25\%] = 360$ cartuchos.
2	Cartucho de Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium	4 unidades	Diante da projeção acima, mensuramos que se faz necessária a aquisição 04 (quatro) cartuchos universais de limpeza para as unidades de gravação e leitura LTO 5, haja vista a média de 50

(Handwritten signatures and marks)



			(cinquenta) utilizações por cartucho de limpeza.
--	--	--	--

6.6. Prazos e Condições

6.6.1. Conforme os termos estabelecidos nos itens 6.3 – *Forma de Acompanhamento do Contrato* e 6.4 – *Níveis de Serviço*.

6.7. Aceite, Alteração e Cancelamento

6.7.1. Aceite do objeto

6.7.1.1. Quanto à entrega:

6.7.1.2. Para a execução do objeto da solução em questão, cujo mesmo consiste na entrega dos cartuchos de fitas (fitas magnéticas para backup do tipo LTO 5) a serem solicitados pelo TJCE, deverá ser observado pelo Fornecedor o prazo de entrega das mesmas, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.

6.7.1.3. O FORNECEDOR deverá efetuar a entrega dos equipamentos, solicitados através de Ordens de Fornecimento, no setor de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambéa CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207-7512/7486, considerando o horário de expediente do órgão, das 08:00 às 18:00 horas;

6.7.1.4. Os cartuchos deverão ser novos e de primeiro uso, todos do mesmo fabricante, estar em plena produção, bem como deverão estar devidamente acondicionados em suas respectivas embalagens de fábrica;

6.7.1.5. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos produtos, e por todas as despesas relativas ao fornecimento incluindo frete, seguro, tributos, avarias, reparos e substituição de produtos;

6.7.1.6. O Tribunal de justiça não se responsabiliza por fitas cujas integridades físicas sejam comprometidas devido a possíveis condições de transporte inadequadas;

6.7.1.7. O recebimento do objeto deverá observar os procedimentos e prazos que seguem abaixo:

6.7.1.8. Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento das fitas mediante emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, assinado pelas partes;

6.7.1.9. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência, com ênfase na integridade física e quantitativa;

6.7.1.10. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório mediante a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

6.7.1.11. O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento, inclusive com a adequação às exigências do Termo de Referência e da proposta do Fornecedor e ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório;

6.7.1.12. Além dos prazos acima mencionados, deverão ser observados os prazos que dizem respeito ao suporte e garantia.

6.7.2. As fitas estarão passíveis de recusa quando:

6.7.2.1. Apresentarem especificações técnicas diferentes das estabelecidas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ou estabelecidas na proposta do FORNECEDOR;

6.7.2.2. Caso forem detectados quaisquer defeitos no momento da realização dos testes de padrão e análise;

6.7.2.3. Haverá devolução de todo o lote licitado caso 10% (dez por cento) do objeto entregue seja reprovado;

6.7.2.4. Em caso de devolução, a substituição deverá ocorrer no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas corridas da comunicação do ocorrido através de ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6.7.3. Alteração

6.7.3.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.º 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

6.7.3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o T JCE (órgão gerenciador) deverá:

6.7.3.2.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

6.7.3.2.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

6.7.3.2.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7.3.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o T JCE (órgão gerenciador) poderá:

6.7.3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

6.7.3.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.7.3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o T JCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.4. Cancelamento

6.7.4.1. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.7.4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.4.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



6.7.4.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas;

6.7.4.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7.4.1.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.7.4.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.8. Condições para Pagamento

6.8.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento de Bens pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;

6.8.2. Constada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

6.8.3. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

6.8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.8.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa;

6.8.6. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ARP, caso o fornecedor não regularize sua situação;

6.8.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade Contratante, não será recolhido a ARP em execução com empresa ou profissional inadimplente em sua regularidade fiscal e trabalhista. Não será efetuado qualquer pagamento à Fornecedora, em caso de descumprimento das condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação;

6.8.8. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas conforme a nota de empenho;

6.8.9. O Tribunal de Justiça do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;

h

6.8.10. Nas notas fiscais/faturas deverão estar discriminados os valores dos tributos devidos, quais sejam;

6.8.11. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste de Termo de Referência;

6.9. Garantia

Todos os itens referentes a garantia e suporte da solução estão presentes no item **4.2. Requisitos da Solução**

6.10. Mecanismos Formais de Comunicação

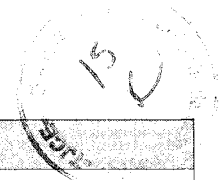
Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Fornecedor/TJCE	TJCE/Fornecedor	Através de telefone, e-mail, presencial, relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, sítios da internet, PDF (<i>Portable Document Format</i>): documento em formato portátil.	Quando necessário
Comunicações oficiais	Fornecedor/TJCE	TJCE/Fornecedor	Ofício por correspondência	Quando necessário

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

ID	Descrição	Qtd.	UND	Valor Unitário Estimado	Valor total Estimado
1	Cartucho de Fita LTO5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge	360	UND	R\$ 185,36	R\$ 66.729,60
2	Cartucho Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium	4	UND	R\$ 285,44	R\$ 1.141,76
TOTAL ESTIMADO:					R\$ 67.871,36

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aquisição de Material de consumo para a solução de backup do TJCE		Bens de consumo	
Código da Aquisição		AQSETIN2015014	
Programa		500 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	
Período	Natureza	Valores	
		1º Grau (Ação 17421)	2º Grau (Ação 18465)
2016	Custeio	255 Cartuchos de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge, referente a 95% da aquisição. (R\$ 47.266,80)	13 Cartuchos de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge, referente a 5% da aquisição. (R\$ 2.409,68)
		Total 2016: R\$ 49.676,48	



Período	Natureza	Valores	
		87 Cartuchos de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge, referente a 95% da aquisição. (R\$ 16.126,32)	5 Cartuchos de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge, referente a 5% da aquisição. (R\$ 926,80)
2017	Custeio		
		03 Cartuchos de Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium, referente a 75% da aquisição. (R\$ 856,32)	01 Cartucho de Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium, referente a 25% da aquisição. (R\$ 285,44)
		Total 2017: R\$ 18.194,88	
		TOTAL GLOBAL: R\$ 67.871,36	

9. Sanções Aplicáveis

9.1. O Fornecedor sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

9.2. Advertência;

9.3. Multa de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor do item do lote, em atraso na entrega dos bens, por dia de atraso, até o percentual de 8% (oito por cento) do valor do item da nota de empenho em atraso na entrega;

9.4. No caso de atraso injustificado para a entrega dos itens, superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente à penalidade do item anterior, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do item do lote em atraso;

9.5. Multa de 1% (um por cento) por atraso na substituição dos bens defeituosos sobre o valor dos itens substituídos fora do prazo;

9.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total do objeto;

9.7. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

9.8. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.9. Cancelamento da ARP, nos casos previstos na Resolução 02-2015 do TJCE;

9.10. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

9.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

9.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor;

9.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Fornecedor obrigado a recolher a

importância devida no prazo de quinze dias, contado da comunicação oficial.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Proposta Técnica / de Preço

A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

10.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

10.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

10.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

10.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;

10.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;

10.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

10.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

10.1.9. Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

10.1.10. Deverá informar os valores unitários e totais para cada item ofertado;

10.1.11. Deverá informar Garantia de 1 ano para todos os itens da solução, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TJCE;

10.1.12. Informar que a solução de TI estará disponível em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento por parte do Fornecedor, da nota de empenho emitida pelo TJCE;

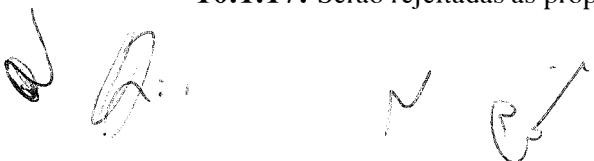
10.1.13. Informar que o Prazo para resolução dos chamados será de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado;

10.1.14. O modelo oficial a ser utilizado pelas licitantes para a formação de preço deve ser o determinado no **Anexo I – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**.

10.1.15. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

10.1.16. Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

10.1.17. Serão rejeitadas as propostas que:





10.1.17.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

10.1.17.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

10.1.18. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis;

10.1.18.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

10.1.19. Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.1.20. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e documentação.

10.1.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço

10.2. Qualificação Técnica

ID	Requisito de Capacidade e Experiência	Forma de comprovação
1	Fornecimento da solução.	O licitante deverá obrigatoriamente, apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidades públicas ou privadas, comprovando o fornecimento de no mínimo 10% do quantitativo previsto, para o Item 1 - Cartucho de Fita LTO5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge, na planilha apresentada no Item 7 - ESTIMATIVA DE PREÇO.

10.3. Critérios de Seleção

10.3.1. Tipo de Licitação

10.3.2. A licitação será do tipo Menor Preço. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, descritos no item – **7. ESTIMATIVA DE PREÇO;**

10.3.3. Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91)

10.3.3.1. Está licitação é de caráter EXCLUSIVO para MEs e EPPs, Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte, em atendimento ao que estabelece o Inciso I do Art. 48, Lei complementar 123/2006 e ao Art. 35º da Lei Nº 15.306 que institui o estatuto do microempreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte do estado do ceará.

10.3.4. Modalidade de Licitação

10.3.4.1. A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica, considerando se tratar de bens comuns, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Infraestrutura de TI podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

11.2. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido(a) em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

12.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.3. As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

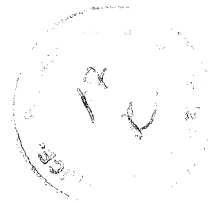
12.6. Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

Francisco Cirio Tabosa Maia – Matr. 18302
Integrante Técnico

Andrea Antunes de Carvalho – Matr. 3270
Integrante Requisitante



Caroline

Caroline Morais Maia – Mat. 3051
Integrante Administrativo

Fortaleza, 25 de abril de 2016.

[Vertical signature]

14. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autoridade Competente

Luciano Comin Nunes

Luciano Comin Nunes - 22716

Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 25 de abril de 2016.

[Handwritten mark]

ANEXO I

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Global do Item
1	Cartucho de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge	Unidade	360		
2	Cartucho de Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium	Unidade	4		
<i>Valor do Lote</i>					

1 Exigências e Condições Gerais

- **Local de entrega dos itens do lote 1:** Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325.
- **Proposta de Preços:**
 - Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, contados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
 - Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
 - Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
 - Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
 - Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;
 - Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
 - Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
 - Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.
 - Deverá informar os valores unitários e totais para cada item ofertado;
 - Deverá informar Garantia de 1 ano para todos os itens da solução, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TJCE;
 - Informar que os produtos serão entregues em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento por



parte do Fornecedor, da nota de empenho emitida pelo TJCE;

- Informar que o Prazo para resolução dos chamados será de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado.

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRP

IDENTIFICAÇÃO

ARP N°		N. da OS/OFB	
Objeto			
Contratante			
Fornecedor		CNPJ	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que os serviços (ou bens), relacionados na OS identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até (DD) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Técnico e o Preposto, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Fiscal Técnico
(Nome) - (Matricula)

Preposto
(Nome) - (Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD



IDENTIFICAÇÃO

Contrato N°	N. da OS/OFB
Objeto	
Gestor do Contrato	
Fiscal Requisitante do Contrato	

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 11/09/2014, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrante(s) da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato supracitado.

APROVAÇÃO

<Ao final, assinam o Fiscal Requisitante e o Gestor do Contrato, preenchendo-se a data de aprovação do artefato>

Fiscal Requisitante
(Nome) – (Qualificação)

Gestor do Contrato
(Nome) - (Matrícula)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)

Ciente,

Preposto
(Nome) – (Qualificação)

Fortaleza, (DD de MMMM de AAAA)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 02

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2016

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.º ____/20 ____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2016

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

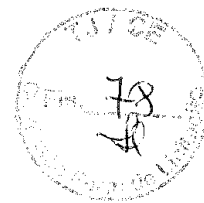
.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ANEXO 05

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2016, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.4.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

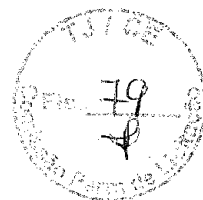
_____, em ____ de _____ de 2016.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambé, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, o Sr. _____, e pelo seu Secretário de Tecnologia da Informação, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº ____/2016, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 364 (trezentos e sessenta e quatro) Cartuchos de fitas magnéticas LTO Ultrium 5, sendo 360 (trezentos e sessenta) destinados para backup de dados e 4 (quatro) cartuchos universais de limpeza para as unidades de gravação/leitura LTO Ultrium 5, com garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016.**

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1. O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho de Fita LTO5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB/3.0TB Data Cartridge	UND	360	R\$	R\$
2	Cartucho Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium	UND	4	R\$	R\$
TOTAL					R\$

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS:

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no Anexo II desta Ata.
- 3.2. A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3. A classificação a que se referem os subitens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4. As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 15 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item 3 desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

- 6.1. Comunicar à Central de Contratos e Convênios do TJCE, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação e irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- 6.2. Verificar a execução do objeto, receber e atestar as notas fiscais, em conformidade com o parecer técnico emitido pela Divisão de Suporte Técnico e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 6.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Objeto;
- 6.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados nesta Ata de Registro de Preços (ARP);
- 6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as obrigações descritas no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº ____/2016, bem como no Termo de Referência – anexo 01 do referido Edital e os termos de sua proposta.
- 6.6. Proporcionar todas as condições para que o FORNECEDOR possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações deste documento e seus anexos;
- 6.7. Acompanhar durante toda a vigência da ARP, a manutenção das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;
- 6.8. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente ao TJCE que designará um fiscal, a quem competirá verificar corretamente a prestação dos serviços, bem como realizar os recebimentos dos serviços. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. A execução do objeto em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, e de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento, bem como em suas propostas técnicas;
- 7.2. Responsabilizar-se pelo custeio de transporte entre demais taxas que incidirem em relação ao objeto, seja a entrega ou a troca caso o mesmo apresente defeito;
- 7.3. Fornecer as notas fiscais discriminando os produtos entregues;
- 7.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar;
- 7.5. Oferecer garantia de 1 (um) ano para todos os itens da solução, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TJCE;
- 7.6. Informar que a solução de TI estará disponível em até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento por parte do Fornecedor, da nota de empenho emitida pelo TJCE;
- 7.7. Atender ao prazo de resolução dos chamados de até 72 (setenta e duas) horas a contar da abertura do chamado.

8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

8.1. Considerações Gerais

PRODUTOS		
ITEM	Descrição	Qtd.
1	Cartucho de Fita LTO 5 Modelo LTO5 Ultrium 1.5TB / 3.0TB Data Cartridge	360
2	Cartucho de Universal de Limpeza LTO 5 Ultrium	4
Especificações		
ITEM 1	Tecnologia de gravação	LTO-5 Ultrium
	Capacidade física	1.5 TB Nativo
		3.0 TB com Compressão 2:1
Tipo de cartucho	RW (regravável)	
ITEM 2	Capacidade de 50 limpezas por cartucho, no mínimo. Destinado a unidades LTO 5 Ultrium	

8.1.1. Os cartuchos ofertados devem ser compatíveis com a solução de *backup* ora utilizada pelo TJCE, em sendo:

8.1.1.1. *Tape library* (Gabinete Primário) – Marca IBM e Modelo TS3500 (PN: 3584-L53).

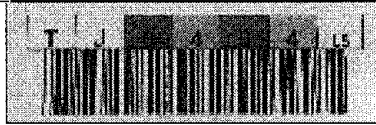
8.1.1.2. Drive LTO – Marca IBM e Modelo TS1050 Ultrium 5 Tape Drive (PN: 3588-F5A).

8.1.1.3. Devem acompanhar suas respectivas etiquetas no padrão do TJCE, conforme segue:

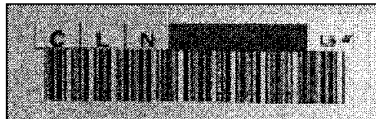
- a) Modelo da etiqueta do cartucho de gravação, com numeração sequencial iniciando em **TJ0405**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



- b) Modelo da etiqueta do cartucho de gravação, com numeração sequencial iniciando em **CLN030**.



8.2. Requisitos da Solução

Requisito	Descrição
Garantia	<p>a) A solução deverá contemplar a garantia das fitas contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</p> <p>b) O recolhimento das fitas que apresentarem defeito bem como a entrega das novas deverá ocorrer nos locais onde as mesmas estiverem instaladas na ocasião da abertura do chamado técnico (on-site).</p> <p>c) Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta do FORNECEDOR, independentemente do local do atendimento;</p> <p>d) O tempo de resolução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até troca da fita defeituosa será, de no máximo, 05 (cinco dias úteis);</p> <p>e) Só será permitida a substituição do produto defeituoso por outro idêntico ou de superior configuração.</p>
Requisitos Temporais	<p>a) Para a execução do objeto da solução em questão, cujo mesmo consiste no fornecimento de cartuchos de fitas (fitas magnéticas para backup do tipo LTO 5) a serem solicitados pelo TJCE, deverá ser observado pelo FORNECEDOR o prazo de entrega das mesmas, que não deverá ocorrer em um período superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo mesmo.</p> <p>b) O recebimento do objeto deverá observar os procedimentos e prazos que seguem abaixo:</p> <p>c) Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento das fitas, mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes;</p> <p>d) O recebimento provisório consiste na identificação e conferência, com ênfase na integridade física e quantitativa do objeto;</p> <p>e) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;</p> <p>f) O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento, inclusive com a adequação às exigências do Termo de Referência e da proposta bem como ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório;</p> <p>g) Além dos prazos acima mencionados, deverão ser observados os prazos que dizem respeito à garantia do objeto.</p>

8.3. Forma de acompanhamento da execução do objeto

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
Da entrega do objeto	<p>a) Para a execução do objeto da solução em questão, cujo mesmo consiste na entrega dos cartuchos de fitas (fitas magnéticas para backup do tipo LTO 5) a serem solicitados pelo TJCE, deverá ser observado pelo FORNECEDOR o prazo de entrega das mesmas que não deverá ocorrer em um período superior a 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.</p> <p>b) O recebimento do objeto deverá observar os procedimentos e prazos que seguem abaixo:</p>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>c) Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento das fitas mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes;</p> <p>d) O recebimento provisório consiste na identificação e conferência, com ênfase na integridade física e quantitativa;</p> <p>e) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;</p> <p>f) O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento, inclusive com a adequação às exigências do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº ____/2016, bem como do Termo de Referência – anexo 01 do referido Edital e os termos de sua proposta e ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório.</p>
Da execução da garantia	<p>a) A solução deverá contemplar a garantia das fitas fornecidas contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</p> <p>b) O início do atendimento para chamados oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Fórum Clóvis Beviláqua, ambos localizados na cidade de Fortaleza-CE, deverão ocorrer em um prazo não superior a 04 horas corridas contadas da abertura do por meio de carta, telegrama, telefone, endereço eletrônico ou e-mail à central de atendimento;</p> <p>c) O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até troca da fita defeituosa será, de no máximo, 20 horas.</p>

8.4. Níveis de serviço

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Solução de chamados	Dias	O tempo de solução, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até troca da fita defeituosa será, de no máximo, 05 (cinco dias úteis);
2	Entrega das fitas	Dias	Para a execução do objeto da solução em questão, cujo mesmo consiste na entrega dos cartuchos de fitas (fitas magnéticas para backup do tipo LTO 5) a serem solicitadas pelo TJCE, deverá ser observado pelo FORNECEDOR o prazo de entrega do objeto que não deverá ocorrer em um período superior a 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.

8.5. Dos critérios de aceitação e recebimento do objeto

8.5.1. Para a execução do objeto da solução em questão, cujo mesmo consiste na entrega dos cartuchos de fitas (fitas magnéticas para backup do tipo LTO 5) a serem solicitadas pelo TJCE, deverá ser observado pelo Fornecedor o prazo de entrega das mesmas, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho pelo FORNECEDOR.

8.5.2. O FORNECEDOR deverá efetuar a entrega dos equipamentos, solicitados através de Ordens de Fornecimento, no setor de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambéa CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207-7512/7486, considerando o horário de expediente do órgão, das 08:00 às 18:00 horas;

8.5.3. Os cartuchos deverão ser novos e de primeiro uso, todos do mesmo fabricante, estar em plena produção, bem como deverão estar devidamente acondicionados em suas respectivas embalagens de fábrica;

8.5.4. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos produtos, e por todas as despesas relativas ao fornecimento incluindo frete, seguro, tributos, avarias, reparos e substituição de produtos;

8.5.5. O Tribunal de justiça não se responsabiliza por fitas cujas integridades físicas sejam comprometidas devido a possíveis condições de transporte inadequadas;

8.5.6. O recebimento do objeto deverá observar os procedimentos e prazos que seguem abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8.5.7. Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento das fitas mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes;

8.5.8. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência, com ênfase na integridade física e quantitativa;

8.5.9. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.5.10. O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento, inclusive com a adequação às exigências do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº ____/2016, bem como do Termo de Referência – anexo 01 do referido Edital e os termos de sua proposta e ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório;

8.5.11. Além dos prazos acima mencionados, deverão ser observados os prazos que dizem respeito ao suporte e garantia.

8.5.12. As fitas estarão passíveis de recusa quando:

- a) Apresentarem especificações técnicas diferentes das estabelecidas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ou estabelecidas na proposta do FORNECEDOR;
- b) Caso forem detectados quaisquer defeitos no momento da realização dos testes de padrão e análise;
- c) Haverá devolução de todo o lote licitado caso 10% (dez por cento) do objeto entregue seja reprovado;
- d) Em caso de devolução, a substituição deverá ocorrer no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas corridas da comunicação do ocorrido através de ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

8.6. Mecanismos Formais de Comunicação

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Fornecedor / TJCE	TJCE/ Fornecedor	Através de telefone, e-mail, presencial, relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, sítios da internet, PDF (<i>Portable Document Format</i>): documento em formato portátil.	Quando necessário
Comunicações oficiais	Fornecedor / TJCE	TJCE/ Fornecedor	Ofício por correspondência	Quando necessário

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

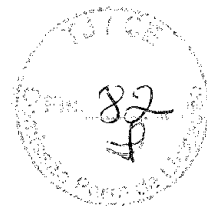
9.1. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

9.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

- 9.5.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- 9.6.** Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 9.7.** A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 9.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 9.7.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.7.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 9.7.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas;
 - 9.7.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 9.7.6.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 9.7.7.** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1.** O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civis e criminais:
- 10.1.1. ADVERTÊNCIA;**
 - 10.1.2. MULTA** de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor do item do lote, em atraso na entrega dos bens, por dia de atraso, até o percentual de 8% (oito por cento) do valor do item da nota de empenho em atraso na entrega;
 - 10.1.2.1.** No caso de atraso injustificado para a entrega dos itens, superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente à penalidade do item anterior, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do item do lote em atraso.
 - 10.1.3. MULTA** de 1% (um por cento) por atraso na substituição dos bens defeituosos sobre o valor dos itens substituídos fora do prazo;
 - 10.1.4. MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total do objeto;
 - 10.1.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;
 - 10.1.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 10.1.7. CANCELAMENTO** da ARP, nos casos previstos na Resolução 02/2015 do TJCE;
- 10.2.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;
- 10.3.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor;
- 10.4.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de quinze dias, contado da comunicação oficial.
- 10.5.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2.** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico N° ____/2016, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

- 11.3. O Edital do Pregão Eletrônico n° ____/2016 e a proposta são partes da contratação.
- 11.4. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento de Bens pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;
- 12.2. Constatada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 12.3. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;
- 12.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 12.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa;
- 12.6. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ARP, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 12.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade Contratante, não será recolhido a ARP em execução com empresa ou profissional inadimplente em sua regularidade fiscal e trabalhista. Não será efetuado qualquer pagamento à Fornecedora, em caso de descumprimento das condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação;
- 12.8. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas conforme a nota de empenho;
- 12.9. O Tribunal de Justiça do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;
- 12.10. Nas notas fiscais/faturas deverão estar discriminados os valores dos tributos devidos, quais sejam;
- 12.11. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata;

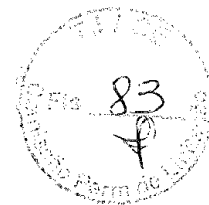
13. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 13.1. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrealizável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte do RERCURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200021.02.126.500.21815.1500000.33903000.27000.1.20

04200021.02.126.500.22577.1500000.33903000.27000.1.20

- 13.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.o 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o T JCE (órgão gerenciador) deverá:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 13.4.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 13.4.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 13.4.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.5. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o T JCE (órgão gerenciador) poderá:
- 13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 13.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 13.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o T JCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.6. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 15.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

16. DO FORO

- 16.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

17. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Órgão responsável e participante único do registro de preços é o tribunal de justiça do estado do ceará.
- 17.2. O gestor da ata de registro de preços é o departamento de infraestrutura de ti da secretaria de tecnologia da informação do tribunal de justiça do estado do ceará

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º __/20__, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º __/20__ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

(Handwritten marks and signatures)